

Ainda de acordo com Lei 16.402/16, a atividade pretendida está classificada no Grupo de Atividades Ind-2-10: fabricação de produtos de metal (inciso X do art. 103), não permitido na zona de uso ZMa (Quadro 4).

Sendo assim, em vista deste impedimento, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo solicitada não poderá ser expedida.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

**DESPACHO**

**2016-0.115.271-6- Marcelo Eduardo Ricieri de Lima;** LOCAL: Av. Senador Teotônio Vilela, nº 6.360; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo **PROCESSO DOCUMENTAL** Informamos que, de acordo com o Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei nº 16.050/14), o imóvel situado na Av. Senador Teotônio Vilela, nº 6.360, cadastrada sob SQL nº 262.006.0001-3 e 262.006.0004-8, Subprefeitura Capela do Socorro, está localizado na

Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, conforme mapas 1 e 2 da Lei 16.050/14.

De acordo com a Lei 16.402/16, o imóvel esta situado na Zona de Centralidade ambiental (ZCa) e em Perimetro de Qualificação Ambiental PA-12, conforme mapas 1 e 3. Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16. Cumpre mencionar que a atividade deverá ser licenciada junto à municipalidade, ficando sujeita à demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

**DESPACHO**

**2015-0.295.809-7- Hospital Geral do Grajaú;** LOCAL: Rua Francisco Octávio Pacca, 180; ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo. **PROCESSO DOCUMENTAL**

Segundo as informações prestadas pelo interessado no Processo nº 2015-0.295.809-7, o lote situado na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, com frente também para a Rua Dr. Oscar Andrade Lemos, Subprefeitura Socorro, é parte da área 1M do croqui nº 103.494, Bem de Uso Comum - Espaço Livre de Arruamento, estando inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1 da Lei 16.050/14, dentro da Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 2 da mesma lei. Segundo a Lei 16.402/16 (LPUOS), o imóvel em questão está inserido em Zona Mista Ambiental, ZMa, conforme Mapa 1, em Perimetro de Qualificação Ambiental PA-10, conforme Mapa 3, ambos da lei acima. Os parâmetros de ocupação do solo e de pontuação mínima de Quota Ambiental estão indicados nos Quadros 3 e 3A e os usos permitidos, no Quadro 4, desta mesma lei.

Sendo uma Área Pública, incidem, sobre a mesma, parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo. No presente caso, em se tratando de Área Livre destinada a equipamento público e localizada na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, incidem sobre a mesma os parâmetros estabelecidos para Área Institucional Ala no Quadro 3 da Lei 16.402/16.

A atividade em pauta – Hospital Geral -, segundo o Decreto 57.378/2016, está classificada como equipamento hospitalar, o qual está incluído no Grupo nR2-8, serviços públicos sociais de médio porte (inciso VIII do Art. 99 da Lei 16.402/16). O Grupo nR2-8 é permitido em Ala, conforme Quadro 4 desta lei. Deverá ser observado ainda o disposto nos artigos 42, 45 e 173 da Lei 16.402/16.

Informamos, por fim, que a atividade deve ser licenciada perante a municipalidade e atender também a legislação ambiental pertinente.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

**HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº 2016-0.248.081-4**

INTERESSADO: SEHAB ASSUNTO: Comissão de Apuração Preliminar **DESPACHO:**

I – Acolho as conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 236/SEHAB.G/2016 constantes do relatório de fls. 39/42.

II – Determino o arquivamento o presente, de tudo dando-se ciência, por Ofício, ao Controlador Geral do Município para ciência e demais providências que julgar necessárias, nos termos do regulado nos Incisos II e III do Art. 138, com o necessário auxílio da letra do Art. nº 142 todos da Lei nº 15.764 de 27 de maio de 2013.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

2015-0.140.498-5 - PMSp – LUCIANE LESSA BERNARDES CARPI – RF(s): 522.413.6-01- CTC(s) nº(s) 3298/IPREM/2016 emitida(s) em 03/11/2016;

2016-0.237.182-9 - PMSp – EDSON CARAM – RF(s): 319.944.4-01 e 319.944.4-03 – CTC(s) nº(s) 3329 e 3330/IPREM/2016 emitida(s) em 09/11/2016;

2005-0.067.191-1 - PMSp – VERA RIBEIRO FERREIRA DE MELO – RF(s): 681.384.4-01 e 681.384.4-02 – CTC(s) nº(s) 3349 e 3350/IPREM/2016 emitida(s) em 09/11/2016;

2015-0.314.547-2 - PMSp – VONALDO FEITOSA DE SIQUEIRA – RF(s): 681.384.4-01 e 681.384.4-02 – CTC(s) nº(s) 3351 e 3352/IPREM/2016 emitida(s) em 09/11/2016;

2016-0.244.013-8 - PMSp – LILIAN BOVE LAUREANO DO NASCIMENTO – RF(s): 501.784.0-01 – CTC(s) nº(s) 3435/IPREM/2016 emitida(s) em 22/11/2016;

2016-0.241.673-3 - PMSp – JOAO UGRUMOV JUNIOR – RF(s): 582.665.9-01 – CTC(s) nº(s) 3439/IPREM/2016 emitida(s) em 22/11/2016;

2016-0.225.381-8 - PMSp – PAOLA ZUCCHI – RF(s): 616.102.2-01 – CTC(s) nº(s) 3438/IPREM/2016 emitida(s) em 22/11/2016;

2016-0.160.649-0 - PMSp – MARIA TEREZA COSTA CYRILLO PEREIRA – RF(s): 137.555.5-01 – CTC(s) nº(s) 3445/IPREM/2016 emitida(s) em 22/11/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**BENEFÍCIOS**

**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

**EXTINÇÃO DE PENSÃO**

**2016-0.133.029-0 - Anna Maria Savazzi Perez-** Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 18/04/2016.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS**

**2016-0.181.177-9- José Aparecido de Araújo** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, IV, do mesmo diploma legal.

**2016-0.187.651-0 - Ester Ribeiro Domingos** - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS**

**2014-0.292.551-0- Nayra Ohana Silva Nascimento e Nayade Mariana Silva Nascimento**

**2016-0.129.241-0 - Hildete Ribeiro de Souza-** Tendo transcorrido "in albis" o prazo concedido nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO** os pedidos, por abandono.

**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DEFERIDOS**  
**2016-0.191.650-3- Maria Sanches Furtuoso** - À vista das informações constantes do presente processo e laudo médico de fls. 14, **DEFIRO** o pedido.

**2016-0.191.668-6 - Bernadete Florencia da Silva** - À vista das informações constantes do presente processo e laudo médico de fls. 13, **DEFIRO** o pedido.

**2016-0.238.556-0 - Patrícia Helena Petro Fleury** - À vista das informações constantes do presente processo e laudo médico de fls. 14, **DEFIRO** o pedido.

**JUSTIÇA**

**DEPTO FISCAL - FISC**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**2016-0.274.605-9 – INTERESSADO: ALEXANDRE HELENO DE OLIVEIRA** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.272.044-0 – INTERESSADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.625-3 – INTERESSADO: MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.625-3 – INTERESSADO: CAMILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.549-4 – INTERESSADO: MARIA DE FATIMA APARECIDA.** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**2016-0.274.635-0 – INTERESSADO: CONTAX – MOBILTEL S.A.** – I -No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

**SAE nº 568/2016 – TID nº 15950081 – INTERESSADO: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA** - ASSUNTO: Solicitação de Acordo Especial para parcelamento de débitos de ISS inscritos na Dívida Ativa. Contribuinte (SQL) nº 009.031.0004-5. - **DESPACHO Nº 026/2017-FISC G** - I – À vista da manifestação de FISC 1, **AUTORIZO**, para o contribuinte (SQL) nº 009.031.0004-5, o parcelamento de débitos de IPTU apontados na manifestação de fl. 61 em **60 vezes**.

**SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO: 6018.2016/0006991-0**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016-SMS.G**  
**RECURSO DANDO PARCIAL PROVIMENTO**  
**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.400/0001-96, porém, no mérito DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tendo em vista que a multa correspondente ao atraso na retirada da nota de empenho é de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, e não como constou; todavia, mantenho inalterada a disposição do despacho SEI 1371353, publicação no DOC de 22/10/2016, página nº 60, no que diz respeito à penalidade de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 4.347, SEI nº 1234454 em virtude do atraso na entrega dos produtos.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO**

**Processo nº 2013-0.370.475-3**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, AUTORIZO o CANCELAMENTO DO SALDO das Notas de Empenho nº 79.222/2016 e 79.223/2016, emitidas em favor de G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.708.894/0001-22, nos valores de R\$ 6.215,21 (seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.116,17 (mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos), respectivamente, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4101.33903900.

**DESPACHO**

**Processo nº 2013-0.370.475-3**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, AUTORIZO o CANCELAMENTO DO SALDO das

Notas de Empenho nº 71.899/2016 e 71.901/2016, emitidas em favor de G6 MULTISSERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.708.894/0001-22, nos valores de R\$ 41.842,20 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e R\$ 7.512,52 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4101.33903900.

**DESPACHO**

**Processo nº 2012-0.122.067-6**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/SMSP/SMG, AUTORIZO o CANCELAMENTO DO SALDO das Notas de Empenho nº 73.159/2016 e 73.161/2016, emitidas em favor de LE GARÇON ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 05.845.829/0001-09, nos valores de R\$ 34.831,22 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) e R\$ 10.716,67 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), respectivamente, onerando a dotação orçamentária 84.25.10.301.3003.4101.33903900.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - LESTE**

**2016-0.132.385-5** - À vista das informações que constam no presente administrativo, e diante das atribuições que me são conferidas por lei, AUTORIZO o ARQUIVAMENTO do administrativo, objeto do Auto de Infração Série G / Nº 19808, tendo em vista as informações contidas em fls. 259.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**2010-0.266.936-3-Sindicância-**Em face das informações constantes do presente, notadamente do Relatório Final apresentado pela CPS-01 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que adoto como razão de decidir, e a teor do que estabelece o artigo 205 da Lei 8989/79 c/c artigo 106 do Decreto 43.233/2003, acolho a proposta de ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por não restar comprovada responsabilidade funcional.

**Processo 6410.2016/0000276-0** – Pregão Eletrônico nº 39/SFMS/2016 – Resumo do Termo de Contrato nº 63/SFMS/2016. OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) – botina de segurança. **CONTRATADA:** DDA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2016. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 34.497,30.

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

- Averbação de Procuração **Deferidos**
- 2016-0.131.014-1** Luiz Antonio Zullino
- 2016-0.239.529-9** Darcio Gabriel de Sá
- 2016-0.094.060-5** Marly Almeida Rodrigues
- Averbação de Nomes **Deferidos**
- 2016-0.193.507-9** Dirceu Ponce
- 2016-0.162.126-0** Elisa Aparecida Rutschka
- Busca e Certidão de Bisca do Sepultamento **Deferidos**
- 2014-0.244.054-1** Anísia Biliarisio Cebim
- Certidão de Concessão **Deferidos**
- 2015-0.299.926-5** Maria E.T.P.J.C. Pinto
- 2016-0.063.361-3** Dirce Garcia
- 2016-0.114.965-0** Divannir R.de Carvalho
- 2016-0.147.144-7** Alessandra C.N.de Souza
- 2016-0.188.900-0** Manoel Lourenço Neto
- 2015-0.315.208-8** Adelina Casalli Elias
- 2010-0354.335-5** Helga Beerbaummer
- 2015-0.040.440-0** Wanderley R.da Costa
- 2014-0.189.180-9** Aurelio Batizeli
- 2011-0.063.062-3** Lupercio de Lima
- 2015-0.028.243-6** Helio P. Benelli
- Exumações P.P.S.(Para Pronto Sepultamento **Deferidos**
- 2016-0.260.-760-1** Raquel Aguiar de Faria
- 2016-0.261.163-3** Sílvia Ap. C. Vieira
- 2016-0.260.868-3** Rinaldo Luiz Cucco
- 2016-0.251.192-2** Ana Alice S.Silva
- 2016-0.251.195-7** Elcio F. Silva
- Exumações **Autorizadas**
- 2016-0.247.224-2** Maria Jose Magri
- 2016-0.258.372-9** Sílvia L.B.Albaran
- 2016-0.256.857-6** Jose Carlos Petrucelli
- 2015-0.159.560-8** Jacqueline Karsenty
- 2016-0.217.670-8** Flavio A.Bragaia
- 2016-0.217.730-5** Sonia M.C. Gonçalves
- 2016-0.257.649.8** Delza do Couto Pitta
- 2016-0.253.577-5** Idaltina B.Souza
- 2016-0.256.463-5** Vera M. Perez
- 2016-0.243.414-6** Maria S. Moulatlet
- 2016-0.252.288-6** Solange G.P.Godoy
- 2015-0.132.093-5** Jose M.Gonçalves Filho
- 2016-0.280.354-0** Maria Ap. S.Inacio
- 2016-0.227.924-8** Angelica . Lourenço
- 2016-0.237.536-0** Franceline de Oliveira
- 2016-0.230.936-8** Nildete P.Santana
- 2016-0.230.928-7** Sergio L. Barbosa
- 2016-0.237.684-7** Alexandre B.Oliveira e outros
- 2016-0.256.804-5** Aparecida E.Silva
- 2016-0.257.827-0** Noburo Kumagai
- 2016-0.232.310-7** Sabrina G. Monteiro
- 2016-0.232.695-5** Josefa A.S.Cruz
- 2016-0.231.489-2** Adileuza R.B.Santos e outros
- 2016-0.231.331-4** Pedro B.Santos
- 2016-0.231.329-2** Luiz H. Adachi e outros

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2016-0.242.045-5.** EAP Pingo Refrigeração - ME. Contrato 03/SES/15. Termo de Recebimento Definitivo. Caução. Devolução. **DESPACHO I-** À vista dos elementos constantes no presente, notadamente as manifestações de SES.1, de SES.2, de Ilume.G e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 56, § 4º da Lei Federal. 8.666/93 e no artigo 18, § 2º, inciso III, do Decreto 44.279/03, **AUTORIZO** a devolução de caução, dada como garantia para cumprimento das obrigações contratuais conforme Contrato 03/SES/2015, pela **EAP Pingo Refrigeração-ME.**, CNPJ 14.849.140/0001-89, representada mediante o pagamento do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo (DAMSP) 2015.000026 de fl. 11, uma vez que a empresa concluiu a prestação dos serviços de forma satisfatória, consoante o Termo de Recebimento Definitivo de fl. 12.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**

**CADASTRO DE CONDOMÍNIOS GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 48.251/07 e 51907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO	
PCG 3036	EDIFICIO HADDOCK SANTOS
PCG 3063	CONDOMINIO EDIFICIO VICTORIA
RENOVAÇÃO	
PCG 3035	CONDOMINIO PRIME MEDICAL CENTER
PCG 3037	EDIFICIO ATRIUM VI .COM
PCG 3038	CONDOMINIO DO EDIFICIO FIRST OFFICE FLAT
PCG 3061	CONDOMINIO EDIFICIO FARIA LIMA 1188
PCG 3062	EDIFICIO ARCOVERDE BUSINESS
PCG 3067	WIZARD 305
PCG 3070	CONDOMINIO COML SHOPPING PATIO HIGIENOPOLIS
PCG 3085	EDIFICIO SALIBA

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-236**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS**  
**ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO**  
**PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-**  
**2016-0.270.630-8 JOSE LUIS RINCON BRUNO**  
**DEFERIDO**

JOSE LUIS RINCON BRUNO - SOLICITA HOMOLOGACAO PARA O VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO PRIUS, VERSAO NGA TOP, CODIGO DENATRAN 111876 - POSSA SER UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGERIOS - MODALIDADE TAXI NO MUNICIPIO DE SAO PAULO. I - ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCACAO CARREADOS AO PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER TECNICO CONSTANTE AS FOLHAS 07, INDEFIRO O PEDIDO DE HOMOLOGACAO DO VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO PRIUS, VERSAO NGA TOP, CODIGO DENATRAN 111876 - POSSA SER UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PAS-SAGERIOS - MODALIDADE TAXI, NAS CATEGORIAS, COMUM, COMUM RADIO, ESPECIAL E PRETO,NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTANDO BLOQUEADO PARA AS DEMAIS CATEGORIAS. NTE OS ELEMENTOS DE CONVICCACAO CARREADOS AO PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER TECNICO CONSTANTE AS FOLHAS 07, INDEFIRO O PEDIDO DE HOMOLOGACAO DO VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO PRIUS, VERSAO NGA TOP, CO